



# Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.421 ✓

AUTORIZA CANCELAR PARCIAL E TOTALMENTE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E OS SALDOS DOS CRÉDITOS ESPECIAIS, PARA SUPLEMENTAR OUTRAS DOTAÇÕES DO MESMO ORÇAMENTO.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam cancelados parcial e totalmente as dotações do orçamento vigente e os saldos dos créditos especiais, como se segue abaixo:

- Parcialmente a dotação 3.1.2.0 - Material de Consumo	
de 2.2 - Administração financeira.....Cr\$	2000000,00 ✓
Idem, idem, 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	
de 2.2 - Administração Financeira.....Cr\$	200.000,00 ✓
Idem, idem, 4.1.1.0 - Obras e Instalações de 2.3.	
Serviços de Ruas, Parques e Jardins.....Cr\$	100.000,00 ✓
Idem, idem, 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Per-	
manente de 2.3- Serviços de Ruas, P. Parques e Jar-	
dins.....	6.800.000,00 ✓
Idem, idem, 4.1.1.0 - Obras e Instalações de 2.6-	
Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.....Cr\$	400.000,00 ✓
Idem, o saldo dos créditos especiais Leis 1.333 e	
1.352.....Cr\$	1.900.000,00 ✓
Totalmente, idem, 1.346 e 1.363.....Cr\$	219,23 ✓
Idem, o saldo do crédito especial Lei 1.345....Cr\$	68.869,48 ✓
Idem, idem, 1355 .....	Cr\$ 265.617,00 ✓
Idem, idem, 1.380.....Cr\$	25.250,00 ✓
Idem, idem. 1381.....Cr\$	1.640,00 ✓
Idem, idem, 1.399.....Cr\$	75.813,99 ✓
TOTAL DOS CANCELAMENTOS.....Cr\$	10.037.409,70



# Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 - Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Com o produto do cancelamento constante do art. 1º desta Lei, ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente como se segue abaixo:

1 - Legislativo:	
1.1- Gabinete e Secretaria da Presidência.	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	1.000.000,00 ✓
1.2 - Secretaria da Câmara.	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	45.000,00 ✓
2 - Executivo.	
2.1- Gabinete e Secretaria da Prefeitura.	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	1.237.409,70/ ✓
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cr\$	85.000,00 ✓
2.2 - Administração Financeira.	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	600.000,00 ✓
2.3 - Serviços de Ruas P. Parques e Jardins.	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	2.500.000,00 ✓
3.1.3.20 Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	200.000,00 ✓
2.4 - Serviço de Educação e Cultura.	
3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cr\$	2.200.000,00 ✓
2.5 - Serviço de Saúde e Assist. Social.	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$	90.000,00 ✓
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	500.000,00 ✓
2.6 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	900.000,00 ✓
2.7 - Encargos Gerais do Município.	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	180.000,00 ✓
3.2.5.1 - Inativos.....Cr\$	300.000,00 ✓
3.2.5.2 - Pensionista.....Cr\$	200.000,00 ✓
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$	10.037.409,70

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 20 de novembro de 1990.